

A CRISE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO NA PANDEMIA: OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

THE CRISIS OF THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM IN THE PANDEMIC: THE CHALLENGES OF EDUCATION

Everaldo Antonio de Jesus¹

Resumo: O presente estudo trata da temática da Educação e do Sistema Prisional Brasileiro a partir da crise gerada pela pandemia da COVID-19. Ora, não se pode negar que a Educação tem se constituído em uma Direito Fundamental. Todavia, os apenados, em geral, já têm dificuldades de acessar este direito em um cenário dito “normal”. No cenário da pandemia tudo se torna mais difícil. Mesmo as condições básicas para a manutenção da segurança e da vida dos encarcerados foram relegadas, em diversos presídios do Brasil, a segundo plano. As práticas pedagógicas, nestes presídios, tornaram-se ainda mais escassas. Assim, este trabalho busca investigar, mesmo que brevemente, de que forma a COVID-19 impactou nos presídios brasileiros e, também, os desafios que esta acabou gerando para a realização da Educação dentro dos cárceres.

Palavras chaves: Educação. Sistema Prisional Brasileiro. COVID-19.

Abstract: This study deals with the theme of Education and the Brazilian Prison System based on the crisis generated by the COVID-19 pandemic. Now, it cannot be denied that Education has become a Fundamental Right. However, prisoners, in general, already have difficulties accessing this right in a so-called “normal” scenario. In the pandemic scenario, everything becomes more difficult. Even the

¹ Doutorando em Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales

basic conditions for maintaining the safety and life of those incarcerated were relegated, in several prisons in Brazil, to the background. Pedagogical practices in these prisons have become even more scarce. Therefore, this work seeks to investigate, even if briefly, how COVID-19 impacted Brazilian prisons and, also, the challenges it ended up generating for carrying out Education within prisons.

Keywords: Education. Brazilian Prison System. COVID-19.

INTRODUÇÃO

A crise do sistema prisional brasileiro sempre foi um tema de grande preocupação para a sociedade. No entanto, a pandemia de COVID-19 trouxe à tona uma série de desafios e reflexões sobre a situação precária das instituições penitenciárias do país. Nesse contexto, um dos aspectos que merece especial atenção é a educação dentro desse cenário caótico (BISNETA, 2021).

De acordo com Ifanger e Cabral (2020), o sistema prisional brasileiro, historicamente marcado pela superlotação, falta de estrutura adequada e violações de direitos humanos, viu-se ainda mais fragilizado durante a pandemia. Com o aumento de casos de contaminação pelo vírus dentro das prisões, medidas de isolamento foram adotadas, resultando na suspensão de atividades educacionais e de reintegração social dos detentos.

A educação, fundamental para a ressocialização e reinserção dos indivíduos na sociedade, conforme destaca Bisneta (2021), tem sido duramente afetada nesse contexto. A falta de acesso a aulas presenciais, materiais didáticos e acompanhamento adequado compromete o desenvolvimento intelectual e emocional dos detentos, dificultando sua reabilitação.

Diante desse cenário desafiador, é fundamental que sejam pensadas e implementadas medidas efetivas para garantir a continuidade da educação dentro do sistema prisional brasileiro durante e após a pandemia. A utilização de tecnologias digitais, por exemplo, pode ser uma alternativa viável para dis-

ponibilizar conteúdos educacionais aos detentos, mesmo em um contexto de restrições de contato físico (IFANGER; CABRAL, 2020).

OBJETIVO

O presente artigo objetiva apresentar a os desafios da Educação dos apenados diante da crise que a pandemia da COVID-19 ocasionou.

DESENVOLVIMENTO

Em um primeiro momento, faz-se, neste desenvolvimento, uma descrição acerca dos impactos da COVID-19 no sistema prisional brasileiro para, a seguir, tratar da importância de se manter os programas educacionais para os apenados com o intuito de lhes garantir este direito fundamental que é a Educação.

OS IMPACTOS DA COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL

Sabe-se que a pandemia da COVID-19 causou imensos prejuízos ao já desgastado sistema prisional brasileiro, uma vez que dificultou o processo de ressocialização, apressando a soltura de encarcerados que não passaram pelo processo de reeducação ou, ainda, abandonando à própria sorte outros presidiários que se sentiram ainda mais revoltados com o próprio sistema.

Além disso, a superlotação dos presídios brasileiros só tem feito crescer, o que aumenta os riscos de contaminação pela COVID-19 e deixa ainda mais vulneráveis as populações carcerárias. Assim, na presente seção, destaca-se a ausência de políticas públicas de saúde capazes de mitigar os impactos na COVID-19 no sistema carcerário brasileiro.

Autores como Freitas (2021), em estudo realizado a partir dos dados oferecidos pelo CNJ, destacou que, por exemplo, grande parte das mulheres encarceradas, durante o auge da pandemia em 2021, não foram testadas quanto à doença, tampouco isoladas. Algumas poucas eram isoladas e realizavam testes de COVID. Isto em razão da ausência de testes para a doença.

As políticas públicas no combate à doença fora dos presídios foram insuficientes. Dentro deles, então, que são espaços abandonados pelo poder público, as políticas praticamente não tiveram alcance. Então, afirma Freitas (2021, p. 04):

Sabe-se que a Recomendação foi atendida em parte pelas unidades prisionais, pois existe uma resistência das penitenciárias em soltar detentas em meio a pandemia. O caos do sistema prisional faz com que sequer tenha espaço suficiente para abrigar tantas pessoas ou materiais de higiene necessários para diminuir a propagação do vírus. Com o avanço do COVID-19 e a imprevisibilidade de superação dessa doença, são necessárias medidas efetivas e que levem em consideração a real situação das prisões femininas e também as necessidades das mulheres encarceradas, a fim de cessar o genocídio de pessoas presas.

Ainda que seu estudo esteja voltado sobretudo às mulheres encarceradas, vale destacar que outros trabalhos, como os de Bezerra e Jasper (2022), procuram avaliar os impactos da COVID-19 nos presídios de maneira geral. Na verdade, as conclusões a que chegam estes autores são as mesmas: faltam políticas públicas capazes de combater os malefícios e a disseminação do vírus dentro dos presídios.

Bezerra e Jasper (2022) afirmam, por exemplo, que entre as políticas públicas que deveriam ter sido adotadas estão do mínimo encarceramento possível, uma vez que quanto mais pessoas presas, maiores são os focos infecciosos da doença.

Quanto à pandemia de COVID-19, devem os governos fazer cumprir as medidas e orientações do CNJ, sobretudo a Recomendação de número 62, em que se apontam para a necessidade de médicos, testes e disponibilidade de vacina para os encarcerados.

A EDUCAÇÃO PRISIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

De acordo com Bisneta (2021), deve-se refletir sobre os impactos da pandemia na sociedade como um todo e destacar a necessidade de adaptar-se a um “novo normal”. Ela menciona os efeitos psicológicos da pandemia, como ansiedade, depressão e angústia, e ressalta a importância de solidarizar-se com aqueles afetados pela doença.

A mesma autora direciona sua atenção, sobretudo, para as condições dos presidiários, que já viviam em um estado de espera e isolamento antes da pandemia e discute as dificuldades enfrentadas pelos presos para resistir à pandemia, como a falta de acesso à informação e visitas de entes queridos.

Bisneta (2021), em seu estudo sobre a educação em dos apenados em tempos de pandemia, critica a falta de empatia da sociedade em relação aos presidiários e destaca as deficiências do sistema de encarceramento. Assim, ela ressalta a importância da educação, que foi seriamente afetada pelas medidas de contenção da pandemia.

Assim, Ifanger e Cabral (2020) afirmam que é necessário que o Estado adote medidas urgentes para inserir recursos tecnológicos nas prisões, além de capacitar os presos no uso dessas ferramentas. Isso é fundamental para atender de forma mais abrangente essa camada social, que está em risco de sofrer uma amplificada segregação devido à exclusão digital. Não se trata apenas de utilizar tecnologias, mas sim de acompanhar conscientemente uma mudança de civilização que questiona as formas tradicionais de educação e os papéis de professor e aluno.

A Constituição de 1988, lembra Bisneta (2021), trouxe a necessidade de promover a atividade social através do exercício dos direitos sociais, mas muitas vezes a prática está distante da teoria, especialmente no que diz respeito aos presos. A educação tem se mostrado essencial para modificar a cultura de falta de dignidade do preso, e a Pedagogia Social estabelece uma relação entre a prática pedagógica e o educador social para resgatar indivíduos excluídos socialmente. A pandemia da Covid-19 tem levado a uma reflexão sobre o impacto de nossas ações na coletividade, e esperamos que isso se reflita

nas ações do governo para as pessoas privadas de liberdade, considerando suas necessidades básicas e a urgência de humanizar esses espaços de punição. No entanto, a educação sozinha não pode causar uma mudança drástica de paradigmas, pois não pode alterar legislações e orçamentos. No entanto, ela desempenha um papel essencial na ressocialização e inclusão social dos detentos.

CONCLUSÃO

A pandemia revela o privilégio existente em relação ao direito à educação. O ensino a distância foi apresentado como uma alternativa para aqueles que têm recursos para acessá-lo, sendo considerado como a solução para o acesso à educação de acordo com a Lei de Execução Penal. No entanto, essa alternativa acaba marginalizando ainda mais os indivíduos que já são marginalizados. Para os encarcerados, a educação é vista como um benefício ou privilégio, dentro de uma lógica de mérito, que é ainda mais precário, afirmam Ifanger e Cabral (2020). Isso ocorre para que possam ser assimilados pelo sistema e explorados por ele.

Embora a educação não possa fazer a transformação do sistema social opressor e moldado pela exclusão sozinha, essa transformação não acontecerá e não será consolidada sem ela. Portanto, é necessário continuar atuando nos caminhos e possibilidades precários que nos são apresentados, persistindo e não nos resignando às dificuldades.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, P. JASPER, P. F. O impacto da COVID-19 diante do sistema prisional brasileiro. Natal: Universidade Potiguar, 2022.

BISNETA, B. X. A educação sufocada: os impactos da COVID-19 nas atividades educacionais de unidades prisionais brasileiras. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: Universidade Federal da Pa-

raíba, 2021.

CNJ. Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em 27 de nov. 2022.

FREITAS, M. V. A pandemia por trás das grades: uma análise sobre o risco à saúde de mulheres presas. Congresso de Direitos humanos, democracia e políticas públicas frente à COVID-19. 2021. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net> Acesso em 05 set. 2023.

IFANGER, F. C. CABRAL, G. Prisão, Educação e Pandemia: Reflexões sobre a educação no cárcere. Congresso Internacional de Ciências Sociais. 2020. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2020/arquivos/261.pdf> Acesso em 05 set. 2023.